

Chefe de secção de Tiro de Artilharia de Campanha na Escola Prática de Artilharia, de 31 de Agosto de 1992 a 1 de Fevereiro de 1994.
Comandante da Bateria de Comando e Serviços do Grupo de Artilharia Antiaérea no Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, de 27 de Setembro de 1994 a 21 de Março de 1995.

Oficial de operações, informações e relações públicas no Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, de 1 de Abril a 1 de Maio de 1995.
Professor-adjunto na Academia Militar, entre 1994 e 1998.

Adjunto da Repartição de Administração Escolar na Academia Militar, de 1 de Julho de 1996 a 30 de Setembro de 1998.

Chefe de secção de Recrutamento e Admissão na Academia Militar, de 1 de Julho de 1996 a 30 de Setembro de 1998.

Secretário da comissão de recrutamento e admissão na Academia Militar, de 1 de Julho de 1996 a 30 de Setembro de 1998.

Adjunto da Repartição de Logística no Governo Militar de Lisboa, de 30 de Setembro de 1998 a 13 de Julho de 2000.

Adjunto da Divisão de Recrutamento e Efectivos Militares na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, de 14 de Julho a 3 de Dezembro de 2003.

Chefe de divisão de Recrutamento e Efectivos Militares na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, de 4 de Dezembro de 2003 a 18 de Dezembro de 2005.

Director de serviços de Recrutamento Militar, em regime de substituição, na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Trabalhos publicados:

«Evolução da artilharia antiaérea em Portugal», publicado na *Revista da Artilharia*, n.º 779-780, Maio-Junho de 1990;

«C3I — Sua implementação na artilharia de campanha», publicado na *Revista da Artilharia*, n.º 807-808, Novembro-Dezembro de 1991.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 4131/2007

1 — Abertura de concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do presente aviso, concurso de acesso à categoria de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima.

2 — Finalidade e prazo de validade do concurso — o concurso destina-se à promoção de agentes de 3.ª classe a agentes de 2.ª classe e extingue-se com a promoção dos opositores.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/95, de 21 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria a prover é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro (Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima).

5 — Locais de trabalho — o exercício das funções de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima está sujeito ao princípio da mobilidade, sendo desenvolvido no Comando-Geral, nos comandos regionais e locais da Polícia Marítima, na Escola da Autoridade Marítima, em navios, em aeronaves e em operações ou actividades desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — preencher, a partir de 1 de Março de 2007, as condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste na apreciação e ponderação do seguinte:

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes factores:

1) Habilitações literárias — aplica-se o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;

2) Classificação final dos candidatos a agente de 3.ª classe (*CF*);

3) Avaliação do desempenho (*AD*) — consideram-se as avaliações individuais do desempenho nos últimos três anos e calcula-se a média aritmética dos diversos itens (*M*), de forma a obter o valor *AD* através da seguinte fórmula:

$$AD = (20 * M) / 6$$

b) Registo disciplinar (*RD*) — determinada a classe de comportamento de acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de

24 de Março (Regulamento Disciplinar da Polícia Marítima), é estabelecida a seguinte correspondência:

Classe exemplar — 20 valores;

1.ª classe — 16 valores;

2.ª classe — 12 valores;

3.ª classe — 8 valores;

4.ª classe — 4 valores.

8 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta n.º 2 da reunião do júri do presente concurso, de 5 de Fevereiro de 2007, que se encontra à disposição dos candidatos que a requeiram.

9 — Classificação — a fórmula para obtenção da classificação do concurso é a seguinte, sendo o resultado aproximada às centésimas:

$$C = [HL + RD + 2 (CF + AD)] / 6$$

em que *C* é a classificação, *HL* são as habilitações literárias, *RD* é o registo disciplinar e *CF* é a classificação final dos candidatos a agente de 3.ª classe e *AD* é a avaliação do desempenho.

10 — Aptidão física e psíquica — a aptidão física e psíquica é avaliada por exame médico, traduzindo-se o seu resultado em *Apto* ou *Não apto*, tendo o de *Não apto* carácter eliminatório.

11 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima e remetido através dos comandos onde os candidatos prestam serviço;

b) No requerimento devem constar a identificação (NII, categoria e nome), comando onde o candidato presta serviço e menção do concurso a que é opositor;

c) Se os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estiverem atualizados, o requerimento deve ser instruído com:

1) Certidão comprovativa das habilitações literárias concluídas;

2) Outros documentos que os opositores ao concurso considerem relevantes para a apreciação do mérito.

12 — Composição do júri — a composição do júri é a que a seguir se indica, sendo o presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — CALM José Manuel Penteadó e Silva Carreira, 2.º comandante-geral da Polícia Marítima.

Vogais efectivos:

CMG Luís José de Oliveira Urbano, chefe da Divisão de Logística.
Subinspector PM Frederico José Nunes Farinha, adjunto da Divisão de Logística.

Vogais suplentes:

CFR Luís Manuel Costa Crispim de Sousa.

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

9 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 4128/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPMET:

Sargento-chefe:

SAJ OPMET Q 031270-D, Carlos Alberto Marques Gonçalves, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPMET 019128-A, Agostinho Manuel Pimenta Mendes, verificada em 29 de Janeiro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.